



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 079/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE  
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) senhor(a ), ELIS  
REGINA DA CRUZ AVILA, Ocupante do cargo de Médica Clínico Geral ( PSS ), 15 dias  
de férias entre os dias 03/11/20 à 17/11/20, remanescentes ao período aquisitivo de  
19/03/2018 à 18/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 10/11/2020.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 080/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE  
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o  
(a ) senhor(a ) , FABIO MOREIRA DOS SANTOS, Ocupante do cargo de Motorista, 15  
dias de férias entre os dias 17/11/20 à 01/12/20, remanescentes ao período  
aquisitivo de 02/10/18 à 01/10/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 10/11/2020.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 081/2020**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , JOSE DO NASCIMENTO, Ocupante do cargo de Eletricista, 30 dias de férias entre os dias 17/11/20 à 16/12/20, remanescentes ao período aquisitivo de 10/09/2019 à 11/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10/11/2020.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal